

# Diário Oficial do Estado - 26/02/2013

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral, de 22-02-2013

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, em Jornada Integral, na EV-E, referência 1 (um), de que trata o anexo do Artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar 1189, de 13-12-2012.

FERNANDA COSTA TEIXEIRA, RG 440741075

Ato da Defensora Pública-Geral, de 22-02-2013

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24-06-2008, em vaga decorrente da criação pelo Artigo 22, Inciso I, alínea "A" da citada Lei Complementar, o abaixo indicado, aprovado em concurso público de provas e títulos:

- PHILIPPE OTAVIO NUNES SA, RG 430365603

Ato da Defensora Pública-Geral, de 22-02-2013

Exonerando, a pedido:

a partir de 24-01-2013, a servidora JULIANE BATISTA COSTA, RG. 40227951-7, do cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA.

a partir de 14-02-2013, a servidora JACKELINE LESSA PAES MOLLENSIEPEN, RG. 53747855-3, do cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA.

a partir de 14-02-2013, o servidor ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO, RG. 5342862, do cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA.

a partir de 20-02-2013, o servidor IVAN ROBERTO DE ARRUDA JUNIOR, RG. 23620164-5, do cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2013

Convocando, com fundamento no artigo 19, I e II da LC n.988/06, os Agentes de Defensoria Pública a seguir indicados para a realização de atendimento multidisciplinar na Regional Central da Capital, situada na Avenida Liberdade, 32, 2º andar, Centro, São Paulo, a partir das 8h30, nas respectivas datas, 01/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Virgínia Regina de Oliveira - Central

Francisco G. A. Garzon - Norte/Oeste

Renata Carvalho da Silva - Leste

04/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Janaína Corazza Barreto - Leste

Lidiane Almeida Dias - Central

Mathias Glens - Leste

05/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Paula Rosana Cavalcante - Central

Marília Marra de Almeida - Sul

Melina Machado Miranda - Sul

06/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Isabel Cristina Gonçalves Bernardes - Central

Luciana Arbeli Bernardes - Leste

Leonice Fazola de Quadros - Leste

07/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Daniely Maria Vaiano - Sul

Mauro Junji Araki - Sul

Michelle M. M. Miranda - Norte/Oeste

08/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Virgínia Regina de Oliveira - Central

Francisco G. A. Garzon - Norte/Oeste

Renata Carvalho da Silva - Leste

11/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Janaína Corazza Barreto - Leste

Lidiane Almeida Dias - Central

Mathias Glens - Leste 12/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Luciano Alves - Criminal

Marília Marra de Almeida - Sul

Melina Machado Miranda - Sul

13/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Isabel Cristina Gonçalves Bernardes - Central

Luciana Arbeli Bernardes - Leste

Lorena Laiza Santana Veiga Silva - Norte/Oeste

14/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Daniely Maria Vaiano - Sul

Mauro Junji Araki - Sul

Michelle M. M. Miranda - Norte/Oeste

15/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Virgínia Regina de Oliveira - Central

Francisco G. A. Garzon - Norte/Oeste

Renata Carvalho da Silva - Leste

18/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Lidiane Almeida Dias - Central

Mathias Glens - Leste

19/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Paula Rosana Cavalcante - Central

Melina Machado Miranda - Sul

20/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Virgínia Regina de Oliveira - Central

Andrea Saraiva de Barros - Criminal

21/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Luciano Alves - Criminal

Mauro Junji Araki - Sul

22/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Francisco G. A. Garzon - Norte/Oeste

Renata Carvalho da Silva - Leste

25/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Lidiane Almeida Dias - Central

Mathias Glens - Leste

26/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Paula Rosana Cavalcante - Central

Melina Machado Miranda - Sul

27/03/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional

Virgínia Regina de Oliveira - Central

Luciana Arbeli Bernardes - Leste

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2013

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar n. 988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários a serem realizados no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, sala 515, Barra Funda – São Paulo, das 9h às 13h, no mês de MARÇO, nas respectivas datas:

02/03 - 1º Plantão Felipe Balduino Romariz

Felipe Capra da Cunha Lopes

2º Plantão - Fernanda Correa da Costa Benjamim

Fernanda Costa Hueso

03/03 - 1º Plantão Flávia D'Urso

Flávia Quintaes Louvain Coelho  
2º Plantão - Franciane de Fátima Marques  
Gesanne Fonseca Gomes  
09/03 - 1º Plantão Glauco Mazetto Tavares Moreira  
Guilherme Augusto Campos Bedin  
2º Plantão - Jamal Chokr  
Joana Maria de Castro Gonçalves  
10/03 - 1º Plantão Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira  
Leila Rocha Sponton  
2º Plantão - Leonardo Arantes Vicentini  
Leonel Lucas Lucariello Filho  
16/03 - 1º Plantão Luciana Angelo Almeida Santos  
Luciana de Oliveira Marçaioli  
2º Plantão - Luciano Dal Sasso Masson  
Lucio Mota do Nascimento  
17/03 - 1º Plantão Luiz Eduardo Kawano Dias  
Luiz Felipe Vanzella Rufino  
2º Plantão - Luiz Otavio Contim Ferrato  
Luiz Rascovski  
23/03 - 1º Plantão Maria Beatriz de Alcântara Sá  
Maria Teresa Bastia Vichi  
2º Plantão - Maria Victória de Barros Campos  
Mariana Melo Bianco  
24/03 - 1º Plantão Marina Diana Egydio Tedeschi Jardim  
Milena Jackeline Reis  
2º Plantão - Patrick Lemos Cacicedo  
Paula Hungria Aagaard  
28/03 - 1º Plantão Priscila Simara Novaes  
Rafael Folador Strano  
2º Plantão - Rafael Moraes Português de Souza  
Rafael Soares da Silva Vieira  
29/03 - 1º Plantão Renato Isnard Khair  
Ricardo Fagundes Gouvêa  
2º Plantão - Ricardo Lobo da Luz  
Rodrigo Tadeu Bedoni  
30/03 - 1º Plantão Thais Helena Costa Nader  
Thalita Veronica Gonçalves e Silva  
2º Plantão - Vanessa Alves Vieira  
Vanessa Boiati  
31/03 - 1º Plantão Alexandra Pinheiro de Castro  
Aline Rodrigues Penha  
2º Plantão - Alvimar Virgílio de Almeida

Amanda Cavalcante Ferverença

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2013

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar n. 988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciais a serem realizados no Fórum Especial da Infância e da Juventude, na Rua Piratininga, 105, Brás, São Paulo (plantão Infância e Juventude), das 9h às 13h, no mês de MARÇO, nas respectivas datas:

02/03 - Fernanda Cukier dos Santos

03/03 - Geraldo Sanches Carvalho

09/03 - João Henrique Imperia Martini

10/03 - Lucas Akira Poscoto Nishikawa

16/03 - Luisa Hamud Morato de Andrade

17/03 - Maiara Canguçu Marfinati

23/03 - Mariana Salomão Carrara

24/03 - Paulo Arthur Araújo de Lima Ramos

28/03 - Renata Flores Tibyriça

29/03 - Rosimery Francisco Alves

30/03 - Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan

31/03 - Amanda Polastro Schaefer

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2013

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar n. 988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciais de 2ª Instância a serem realizados no Palácio da Justiça (Praça da Sé, s/nº), nas seguintes salas, com os respectivos telefones: Direito Público: Sala 612 (3101-8788); Direito Privado: Sala 604 (3105-6758); Direito Criminal: Sala 622 (3112-0083). O Departamento do Tribunal com incumbência de administração de serviços referentes ao Plantão é a Secretaria Judiciária, no 5º andar (finais de semana e feriados), das 11h às 15h, no mês de MARÇO, nas respectivas datas:

02/03-Fernanda Seara Contente

03/03-Gislaine Calixto dos Santos

09/03-Juliana do Val Ribeiro

10/03-Lucia Thome Reinert

16/03-Luis Fernando Vilas Boas Bonachela

17/03-Marcus Vinicius Ribeiro

23/03-Mariane Vinche Zampar

24/03-Pietro da Silva Estabile

28/03-Renata Lawant

29/03-Samanta Romano Tresinari Grangeiro

30/03-Alessandro Valerio Follador

31/03-Amanda Ruiz Babadopulos

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-02-2013

Designando, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no

D.O. de 17-08-2012 e do artigo 23 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no Serviço de Apoio a Central de Flagrantes, conforme disciplinado pelo artigo 6º do Ato Normativo DPG 42 de 11-02-2011, publicado no D.O. de 12-01-2011, e do Ato Normativo DPG 52 de 24-08-2011, publicado no D.O. de 25-08-2011, devendo permanecer na Sede do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, das 09h às 12h, nas respectivas datas:

05/03/2013 Mariane Vinche Zampar

07/03/2013 Fabrício Bueno Viana

12/03/2013 Marcus Vinicius Ribeiro

14/03/2013 Amanda Cavalcante Ferverença

19/03/2013 Fabrício Bueno Viana

21/03/2013 Marcus Vinicius Ribeiro

26/03/2013 Amanda Cavalcante Ferverença

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

Concurso Público para Credenciamento de Estagiários de Direito

Edital de Abertura de Inscrições

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo faz saber que será realizado em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de 304 vagas, mais cadastro de reserva, para Estagiários de Direito, que serão regidas de acordo com a Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006 e com a Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, e pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

Ficam reservadas 10% do total das vagas por Regional/Unidade de Atuação para os candidatos portadores de deficiência nos termos da Lei Complementar 683/1992, alterada pela Lei Complementar 932/2002, e da Lei 11.788, de 25-09-2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de 304 (trezentos e quatro) vagas para Estagiários de Direito durante o prazo de validade do concurso, e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso.
3. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006 e à Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006.
4. Os candidatos às vagas oferecidas no presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
5. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006.
6. As Regionais/Unidades de atuação, assim como o quantitativo de vagas de cada uma delas, constam do Anexo I deste Edital.
7. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

## II – DO ESTÁGIO

### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil.
  2. Estar em dia com o serviço militar.
  3. Estar no gozo dos direitos políticos.
  4. Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções.
  5. Estar matriculado entre o sexto e o nono semestre, em curso de graduação em Direito de instituição de ensino superior, na forma do disposto no artigo 75, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006.
    - 5.1 Os candidatos que estiverem matriculados no sexto semestre no momento da inscrição somente poderão ser credenciados quando comprovarem a matrícula no sétimo semestre. Caso no momento do credenciamento, obedecidos aos critérios previstos no item 4.3 do capítulo III deste Edital, se verifique que o candidato ainda se encontra matriculado no sexto semestre, ele será automaticamente reposicionado no final da lista dos classificados. Se finalizada a lista de aprovados o candidato ainda estiver matriculado no sexto semestre, ele será eliminado do concurso.
  6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006.
  7. O candidato deverá entregar na Unidade CIEE mais próxima, no prazo de 15 dias após a publicação da lista definitiva de aprovados, os seguintes documentos:
    - a) cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
    - b) cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
    - c) cópia reprográfica autenticada do cadastro de pessoa física – CPF;
    - d) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito do item 5 deste capítulo. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
    - e) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
    - f) cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
    - g) cópia reprográfica autenticada do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
    - h) atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
    - i) cópia reprográfica autenticada de comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- 7.1 Os documentos acima mencionados poderão ser novamente solicitados no ato do credenciamento, caso tenham perdido sua validade.

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO ESTÁGIO

As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, distribuídas a critério do Defensor Público responsável pela supervisão, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado.

### TOTAL DE VAGAS

304 (trezentos e quatro) vagas para Estagiários de Direito durante o prazo de validade do concurso, e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso.

### BOLSA MENSAL

R\$ 750,00, acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 54,53.

## III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet, reservando-se a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e ao CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia 04-03-2013 às 15 horas do dia 15-03-2013, observado o horário de Brasília, de acordo com o item 3 deste Capítulo.

2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, e, por meio do link correspondente ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada.

3.2 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3 O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a Unidade e/ou

Regional de atuação, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição. 4.1 O candidato que deixar de fazer a indicação prevista no item 4, ou fizer indicação de código inexistente, será desclassificado do Concurso.

4.2 No ato de inscrição para o Concurso, exceto para a Regional Criminal na qual somente haverá opção para o período vespertino, o candidato indicará o período de atuação para o qual deseja estagiar: matutino, vespertino ou qualquer dos períodos.

4.3 O credenciamento obedecerá à ordem de classificação no concurso e à opção apontada pelo candidato.

4.4 Na hipótese de escolha de qualquer dos períodos, o candidato será credenciado para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista, nos termos do item 3 do capítulo XIII.

4.5 Após o credenciamento de todos os aprovados de um determinado período, a Defensoria Pública poderá credenciar candidatos cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência.

5. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

6. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

7. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

8. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das Provas (Capítulo VII, item 1) uma vez que poderá optar por uma única cidade de realização da prova.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.

11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, no Decreto Federal 3.298/1999 e na Lei 11.788, de 25-09-2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% do total de vagas, conforme quadro constante no Anexo I deste Edital.

2.1 Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira seqüencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 2 deste Capítulo, quando então as vagas serão destinadas

apenas aos candidatos da lista geral.

2.2 As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1 É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, enviando por SEDEX a documentação abaixo para o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, na rua Tabapuã, 445, 8º andar, aos cuidados do Sr. Fabio Vada, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.3 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados no:

5.4.1 Item 5 – letra “a” – Será considerado como não portador de deficiência.

5.4.2 Item 5 – letra “c” – Não terá o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

5.4.3 Item 5 – letra “b” – Não terá a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

5.4.4 Item 5 – letra “d” – Não terá tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

5.5 Somente serão processados os pedidos de inscrição tratados neste capítulo que forem postados até o dia 15-03-2013.

Descumprido este prazo, o candidato permanecerá na lista de classificação geral.

6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições. 7. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo X, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se a avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio, nos termos do artigo 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 10.

10.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

13. Após o credenciamento no estágio, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## V – DA PROVA OBJETIVA

1. O Concurso para Estagiário da Defensoria Pública constará de Prova Objetiva de:

- Direito Constitucional – 10 questões
- Direito Civil – 10 questões
- Direito Processual Civil – 10 questões
- Direito Penal – 10 questões
- Direito Processual Penal – 10 questões
- Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública – 10 questões
- Língua Portuguesa – 10 questões

2. A Prova Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e versará sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.

## VI – DA PROVA DE TÍTULOS

1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado juntamente com a publicação do Resultado da Prova Objetiva.

2. O período e o local para envio dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e divulgado no portal do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

3. Serão aceitos os Títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento destes.

4. Somente serão avaliados os títulos encaminhados dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser publicado futuramente.

5. Não serão aceitos títulos encaminhados por e-mail, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital bem como no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

6. Todos os documentos deverão ser encaminhados somente em cópias autenticadas.

7. Os Títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

A - Diploma de Graduação em Ciências Humanas, obtido em instituição de ensino superior oficial, ou reconhecida oficialmente: 0,3 pontos.

B - Certificado de Curso Universitário de pós-graduação, Especialização, em Ciências Humanas, obtido em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida oficialmente: 0,5 pontos.

C - Diploma de Curso Universitário de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em Ciências Humanas, com dissertação ou tese defendida e aprovada, obtido em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida oficialmente: 1,0 ponto

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 1,00**

7.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC).

7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea B do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar certificado/declaração contendo o conteúdo programático e a carga horária do respectivo curso.

7.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pósgraduação em nível de doutorado ou de

mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhada do histórico escolar; como comprovante de conclusão do Curso de Especialização – certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar.

7.4 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea C do quadro de títulos.

7.6 Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado por item.

9. A pontuação decorrente da avaliação de Títulos será no máximo de 1,0 (um) ponto.

Pontuações acima do máximo estabelecido serão desprezadas.

10. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

11. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará na sua desconsideração. Comprovada a responsabilidade do candidato, será ele excluído do Concurso.

12. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.

13. Os documentos a serem encaminhados deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem seqüencial, conforme estiverem listados na “Relação de Documentos para a Prova de Títulos”.

14. A “Relação de Documentos para a Prova de Títulos” deverá ser apresentada em 2 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme o modelo a seguir:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Identificação do Candidato: 1) Concurso: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2) Função: Estagiário de Direito/Regional/Unidade: \_\_\_\_\_

3) Nome do Candidato:

4) Número do Documento de Identidade:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 – Título “x”

Página 2 – Título “y”

Página 3 – Título “z”

Data e assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

15. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados,

deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

16. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

17. A avaliação dos títulos será de responsabilidade do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, obedecendo ao estabelecido neste Edital e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br).

18. Os documentos relativos a Títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 24-03-2013, no período da manhã, nas cidades constantes do Anexo I do presente edital, em locais a serem divulgados oportunamente.

1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo, o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

1.3 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados.

2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais serão divulgadas oportunamente por Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos sites [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, e [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).

4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 5.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente, lápis preto 2 e borracha.
- 6.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 6.2 Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
8. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato e/ou às Instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 2 horas, contado do início da realização da prova;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
  - i) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
  - j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “j” deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
- 9.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas personalizada, podendo levar consigo o Caderno de Questões.
10. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele

será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados.

13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) ou [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br), no primeiro dia útil, subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).

#### VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A cada matéria corresponderão 10 (dez) questões e a nota em cada questão da prova escrita, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 9, do capítulo VII deste edital.

2. O cálculo da nota na prova escrita, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), por matéria, resultante da soma das questões respondidas corretamente, por matéria respectiva.

4. O resultado final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas das matérias.

5. Serão reprovados na prova escrita e eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada matéria, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova escrita.

6. O candidato eliminado na forma dos itens acima não terá classificação alguma no concurso público.

7. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita, por Regional/Unidade de atuação.

8. Serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova escrita e não obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada matéria, nos termos do subitem 9.1, e seus subitens, deste edital.

9. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior que não entregarem os títulos na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados neste edital receberão nota zero na avaliação de títulos.

10. Não serão avaliados os títulos dos candidatos eliminados na prova escrita.

11. A pontuação atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 1,0 (um) ponto.

12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no item 5 do capítulo VIII.
2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 1,0 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3. Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados neste Edital.
4. Cada título será considerado uma única vez.
5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2 serão desconsiderados.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual à nota padronizada na Prova Objetiva, acrescida da nota obtida na prova de títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 6 do Capítulo VII, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, para o estágio, o candidato que, sucessivamente:
  - a) obtiver maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva;
  - b) tiver maior idade.
4. O resultado final do Concurso será divulgado por Regional/Unidade de atuação em duas listas, a saber:
  - a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados inclusive os inscritos como portadores de deficiência;
  - b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência, se houver.
5. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados por Regional/Unidade de Atuação.

#### XI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) às questões da prova e gabaritos preliminares;
  - b) ao resultado da prova objetiva e títulos.
2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial às 12 horas do dia da divulgação do gabarito oficial preliminar ou do resultado da prova objetiva e títulos pelo site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
3. Os recursos listados no item 1 deste Capítulo deverão ser protocolados no prazo descrito no item 2 do presente capítulo, nos endereços a serem divulgados por ocasião da publicação do evento a que se referirem.
4. O candidato que interpuser recursos pertinentes à alínea "a" do item 1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao número da questão e ao número do caderno, este se houver, que será analisado pela Banca Examinadora.

- 4.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo estipulado a evento diverso do questionado.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
6. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão do Concurso serão liminarmente indeferidos.
13. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial e divulgadas nos sites [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br).

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## XIII – DO CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O credenciamento dos Estagiários ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seguirá as diretrizes dos itens 4.3 e 4.4, do capítulo III, deste edital.

1.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2 Aos candidatos inscritos por Regional não será permitida a escolha, no momento do credenciamento, da Unidade de atuação dentro da Regional para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. O candidato convocado que por qualquer motivo não iniciar o exercício terá o ato de convocação tornado sem efeito.

3. O candidato credenciado poderá, no momento da entrega de documentos, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação.

4. Esgotada a lista de aprovados de uma determinada Regional, a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecida a ordem classificatória, poderá haver uma comunicação prévia a candidato aprovado, no sentido de que este manifeste interesse em ser credenciado em Unidade e/ou Regional diversa.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação.
6. O candidato convocado para o credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de início de exercício:
- a) Três fotos 3x4 recentes;
  - b) Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
  - c) Conta corrente aberta no Banco do Brasil, de titularidade do candidato.
- 6.1 Caso o candidato não tenha apresentado os documentos mencionados no item 7 do capítulo II deste Edital, deverá fazê-lo neste momento.
7. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto na convocação realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
3. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder aos credenciamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
4. Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola e [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até a homologação do Concurso.
- 4.1 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
8. Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados

cadastrais junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 103, 6º andar, São Paulo – SP, CEP 01014-001, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas depois da publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado.

9.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

10. A escolha da Unidade e/ou Regional no momento da inscrição não impedirá a transferência voluntária ou por interesse da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, observadas as regulamentações legais.

11. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial não atualizado;
- b) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites [www.cieee.org.br](http://www.cieee.org.br) e [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br).

14. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

17.1 Substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

17.2 Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à

leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;  
17.3 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, no que a cada um couber.

#### ANEXO I - REGIONAIS E QUANTIDADE DE VAGAS

##### DEFENSORIA PÚBLICA DA CAPITAL:

REGIONAL SUL: Rua Américo Brasiliense, 2.139 (Santo Amaro); Rua Agostinho Gomes, 1455 (Ipiranga); Avenida Liberdade, 32, 6º andar (Jabaquara) – 42 vagas

Unidades: Santo Amaro; Ipiranga; Jabaquara.

REGIONAL LESTE: Avenida Afonso Lopes de Baião, 1815 (São Miguel); Rua Sábbado D'angelo, 2040 (Itaquera); Praça Nossa Senhora da Penha, 54 (Penha); Avenida Sapopemba, 3704 (Vila Prudente); Rua José Tavares de Siqueira, 179 (Tatuapé) – 44 vagas

Unidades: São Miguel Paulista; Itaquera; Penha de França; Vila Prudente; Tatuapé

REGIONAL NORTE-OESTE: Rua Maria Cândida, 1.350 (Santana); Rua Tomaz Ramos Jordão, 101 (Nossa Senhora do Ó); Avenida Liberdade, 32, 4º andar (Lapa); Rua Jericó, s/n (Pinheiros); Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 150, sala 106, 1º andar (Butantã) – 25 vagas

Unidades: Santana; Nossa Senhora do Ó; Lapa; Pinheiros e Butantã

##### REGIONAL CENTRAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Avenida Liberdade, 32 (Regional Central e Núcleos); Rua Piratininga, 105 (Infância e Juventude); Rua Boa Vista, 103 e 200 (Administração Superior e Núcleos) – cadastro reserva

Unidades: Cível, Família, Plantão Cível, Plantão Família, Fazenda Pública

REGIONAL CRIMINAL: Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313 (Barra Funda – todas as Unidades) – 61 vagas

Unidades: Varas Singulares, Júri, DIPO/Jecrim e VEC

##### DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA:

REGIONAL DO GRANDE ABCD: Rua Senador Flaquer, 922 (Santo André); Avenida Barão de Mauá, 251 (São Bernardo do Campo); Avenida Sete de Setembro, 399, 1º andar (Diadema) – 48 vagas

Unidades: Santo André, São Bernardo e Diadema

REGIONAL MOGI DAS CRUZES: Rua Francisco Martins, 30 – cadastro reserva

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS: Avenida Santos Dumont, 1535, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos – cadastro reserva

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA: Estrada Santa Izabel, 1170/1194 – cadastro reserva

REGIONAL GUARULHOS: Rua Maria Lucia Vita, 65, Guarulhos – 35 vagas

UNIDADE FRANCO DA ROCHA: Pça Ministro Nelson Hungria, 01, Centro – cadastro reserva

REGIONAL OSASCO: Avenida dos Autonomistas, 3094 (Osasco); Avenida Celeste, 58-A (Carapicuíba) – 17 vagas

Unidades: Osasco e Carapicuíba

## DEFENSORIA PÚBLICA DO INTERIOR

REGIONAL BAURU Rua Raposo Tavares, 7-8, Afonso Pena, 540 e Silva Jardim, 2-17 (Bauru) – 04 vagas

UNIDADE JAÚ: Rua Bento Manoel, 282 (Jaú) – cadastro reserva

REGIONAL CAMPINAS – UNIDADE CAMPINAS Rua Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas- cadastro reserva

UNIDADE PIRACICABA - Rua Bernardino Campos, 55 (Piracicaba) - cadastro reserva

UNIDADE VILA MIMOSA – Rua Rui Abadio Rodrigues, 485, jardim Yeda, Campinas 10 vagas

UNIDADE LIMEIRA: Rua da Boa Morte, 661, Centro - cadastro reserva

REGIONAL JUNDIAI – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 (Jundiaí) –cadastro reserva

REGIONAL MARILIA –Av. Sampaio Vidal, 132 e Rua Setembrino Cardoso Maciel, 20 (Marília) – cadastro reserva

UNIDADE TUPÃ: Rua Colombia, 200. Jardim América - cadastro reserva

REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE - Rua Com. João Peretti, 26 (Presidente Prudente) – cadastro reserva

REGIONAL RIBEIRÃO PRETO – Rua Alice Além Saadi, 1256 (Ribeirão Preto) – cadastro reserva

UNIDADE REGISTRO: Avenida Gersoni Napoli, 4 – 02 vagas

UNIDADE BARRETOS: Av.Centenário da Abolição, 1500, América - cadastro reserva

REGIONAL SANTOS: Avenida São Francisco, 261, Pça. José Bonifácio, s/nº, salas 113, 115 e 207 e Rua Bittencourt, 144, 6º andar, sala 61 (Santos) – cadastro reserva

UNIDADE SÃO VICENTE: Rua Major Loreti, 11 – 8 vagas

UNIDADE GUARUJÁ: Rua Mário Ribeiro,261, Centro - cadastro reserva

UNIDADE PRAIA GRANDE: Av.Dr. Roberto de A. Vinhas, 9101, Vila Mirim - cadastro reserva

REGIONAL SÃO CARLOS: Rua Bento Carlos, 1028 – 8 vagas

UNIDADE ARARAQUARA - Rua São Bento, 1725 (Araraquara) –cadastro reserva

UNIDADE RIO CLARO: Av.Cinco, 535, Centro - cadastro reserva

REGIONAL SOROCABA: Rua Barão de Tatuí, 231 – cadastro reserva

UNIDADE AVARÉ: Rua Piauí, 1581 – cadastro reserva

UNIDADE ITAPETININGA: Pça dos Três Poderes, S/N, Jd Marabá, Itapetininga - cadastro reserva

REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 532 – cadastro reserva

UNIDADE CARAGUATATUBA: Pça Dr. José Rebello da Cunha,73 - cadastro reserva

UNIDADE JACAREÍ: Pça dos Três Poderes, S/N, Centro, Jacareí - cadastro reserva

REGIONAL TAUBATÉ -Praça Coronel Vitoriano, 113, Monsenhor Silva Barros, S/no e Rua Barão da Pedra Negra, 260 (Taubaté) - cadastro reserva

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Direito Constitucional

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração

Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essenciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da Ordem Econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do desporto. Da comunicação social. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

#### Direito Civil

Das pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos Bens reciprocamente considerados. Bem de Família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos Contratos. Da responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Posse, Propriedade. Do direito de Família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos Alimentos: Conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei 5478/68 (Lei de Alimentos). Da Tutela e Curatela. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições da Lei 12.318/10 (que dispõe sobre a alienação parental).

#### Direito Penal

Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145, CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento Ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio, art. 150, CP. Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante seqüestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180, CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317, CP. Prevaricação, 319 e 319A, CP. Funcionário Público, art. 327 CP. Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1º,

8º e 9º. Lei 9.605/98, arts. 2º a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º.

#### Direito Processual Penal

Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação Penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e Intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Testemunhas. Ação Civil “ex delicto”. Execução civil da sentença penal. Suspensão condicional do processo, transação penal e composição civil dos danos. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. “Habeas Corpus”. Revisão criminal. Sentença. Lei 7.210/84. Lei 8.072/90. Lei 9.099/95. Lei 11.340/06. Lei 11.343/06.

#### Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública

Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental - Artigo 5º. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. O conceito de gestão e serviço público na Constituição Federal - Artigo 37. Lei Complementar Federal 80/94, com alterações da Lei 132/2010 - artigos 1º ao 4º. Lei Complementar Estadual 988/06 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado - Disposições Iniciais - Artigo 1º ao 7º. Da Organização da Defensoria Pública do Estado - Artigos 10 e 11. Da Defensoria Pública-Geral - Artigo 12. Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 20 e 21. Da Segunda Subdefensoria Pública- Geral - Artigo 22 e 23. Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 24 a 25. Do Conselho Superior - Artigo 26. Da Corregedoria-Geral - Artigo 32.

Da Ouvidoria-Geral - Artigo 36. Dos Órgãos de Administração - Artigos 44 e 45. Dos Órgãos de Execução e de Atuação dos Defensores Públicos - Artigos 49 a 51. Dos Órgãos Auxiliares - Artigo 56. Direitos e Deveres dos Estagiários - Artigos 72 a 84. Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - Artigos 158 a 167.

#### Direito Processual Civil

Norma processual no tempo e no espaço. Jurisdição. Processo. Ação. Partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Despesas processuais e multas. Procuradores. Substituição das partes e procuradores. Competência. Magistrado. Atos processuais. Atos das partes. Atos do juiz. Lugar e tempo dos atos processuais. Prazos processuais. Comunicação dos atos. Nulidade dos atos processuais. Formação do processo. Suspensão do processo. Procedimentos. Procedimentos especiais. Procedimentos cautelares. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais: cumprimento de sentença. Processos de execução. Tutela antecipada. Tutela específica. Petição

inicial. Resposta do réu. Provas. Audiência. Recursos. Extinção do processo e coisa julgada. Leis 1.060/50, 5.478/68, 7.347/85.

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação. Crase. Pontuação. Emprego de verbos e de pronomes. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Linguagem figurada. Interpretação de texto.

Comunicado

Extrato de ata da 317ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 22-02-2013, 09h30.

Local: Local: Sala de reuniões da Defensoria Pública – Rua Boa Vista 200 – 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 019/13

Interessado: Jose Luiz de Almeida Simão

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar mestrado em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, no período de 21 de fevereiro a 16-05-2013.

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira Juliana Saad, converter o julgamento do processo em diligência a fim de colher a manifestação do Coordenador da Unidade.

CSDP 022/13

Interessado: Leandro de Castro Silva

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar as disciplinas "Direito Constitucional e Administrativo e Avaliação e Análise de Dados" no curso de mestrado, no período de 18 de fevereiro a 24-06-2013.

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o afastamento do interessado.

CSDP 027/13 (excetuado a pauta)

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiários de Direito

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a abertura do certame, nos termos do edital a ser publicado oportunamente.

007/13

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores do Núcleo Especializado.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a abertura de inscrições, nos termos do comunicado a seguir publicado.

#### COMUNICADO DE 22-02-2013 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficam abertas, entre os dias 25-02-2013 a 28-02-2013, as inscrições para preenchimento das vagas em aberto de integrantes do Núcleo Especializado de do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Os interessados deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores Públicos que já integrem outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, quer como integrante, quer como colaborador.

O processo de seleção dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 29-02-2013.

CSDP 280/12

Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação aos Exmos. Defensores Públicos Daniela Skromov de Albuquerque e Carlos Weis.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 163/12

Interessado: Daniel Guimarães Zveibil

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade, no concurso de remoção de Defensor Público.

Relator: Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 302/12

Interessada: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (Regimento Interno do Conselho Superior)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 345/12

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2012).

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.

CSDP 362/12

Interessados: Coordenadores dos Núcleos Especializados

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP

84/08 (abre prazo para os Defensores Públicos se inscreverem para participar, como membros ou colaboradores, dos Núcleos Especializados, fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências).

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 295/12

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na instituição).

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 335/12

Interessada: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP

21/2006 (Cria as Defensorias Públicas Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana).

Relatora: Conselheira Juliana Saad

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 353/12

Interessada: Corregedoria Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 050/07 (que cria e regulamenta a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório).

Relator: Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 355/12

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 357/12

Interessado: Associação dos Servidores da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 246/12

Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Abertura de inscrições para membros e colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 360/12

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 187/10 (disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 135/11

Interessados: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP 141/12

Interessado: Daniel Guimarães Zveibil

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 91/08, que cria a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta sua atividade.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 007/12

Interessado: Ouvidoria-Geral e Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 89/08 (que versa sobre os critérios de atendimento em vigor da Defensoria Pública).

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 271/12

Interessado: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 55/2008, que institui o Sistema de tratamento das Manifestações dos Usuários no âmbito da Ouvidoria-Geral da Defensoria.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 274/12

Interessado: Arthur Soares Pinto Moser

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP

89/08 (que versa sobre os critérios de atendimento em vigor da Defensoria Pública).

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 002/13

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (abril de 2012 a setembro de 2012).

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 004/13

Interessado: Coordenador da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 30/07 (que fixa o número de estagiários de direito e os distribui entre as Defensorias Regionais do Interior, da Região Metropolitana e da Capital, os Núcleos Especializados e a Escola da Defensoria Pública do Estado).

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 005/13

Interessado: Marina Giangiacomo Bonilha

Assunto: Requerimento de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano.

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 008/13

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (julho a dezembro de 2012).

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 018/11

Interessada: Carolina Dalla Valle Bedicks

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 065/11

Interessado: Paulo Andre Costa Carvalho Matos

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 007/11

Interessada: Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 029/11

Interessado: Diogo Cesar Perino

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 019/11

Interessada: Cecilia Cardoso Soares

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relatora: Conselheira Juliana Saad

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 056/11

Interessada: Marcelli Penedo Delgado Gomes

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 074/11

Interessada: Simone Lavelle Godoy de Oliveira

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 060/11

Interessado: Marina Costa Craveiro Silva

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 036/11

Interessado: Fernando Artacho Carvalho Martins

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 044/11

Interessada: Larissa Grimm Bakri

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 042/11

Interessado: Jonas Zoli Segura

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 032/11

Interessado: Eric Guilherme Ferreira de Carvalho

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna pública decisão de pedido de ingresso no programa de capacitação de servidores Públicos (Ato 12 da Direção da EDEPE), nos seguintes termos:

Autos 0105/2012

Interessado: WELLINGTON RAFAEL MARINHO

Curso: DIREITO

Instituição: UNITAU

Data: 18-02-2013

Teor: "Ante o exposto e o teor da manifestação de fls. 11/12 deste autos, que acolho e adoto como razões de decidir, entendo que não há pertinência temática significativa entre as atividades funcionais exercidas pela interessada e o curso escolhido e, com fundamento no artigo 6º, inciso I, do Ato da Direção da EDEPE 12, de 23-03-2009, INDEFIRO o pedido."

Autos 0102/2012

Interessado: LARISSA NASCIMENTO GOLFETO

Curso: DIREITO

Instituição: UNISEPE

Data: 31-01-2013

Teor: "Ante o exposto e o teor da manifestação de fls. 19/21 deste autos, que acolho e adoto como razões de decidir, entendo que não há pertinência temática significativa entre as atividades funcionais exercidas pela interessada e o curso escolhido e, com fundamento no artigo 6º, inciso I, do Ato da Direção da EDEPE 12, de 23-03-2009, INDEFIRO o pedido."

Autos 0099/2012

Interessado: MARCELA APARECIDA TEIXEIRA ALÉCIO

Curso: DIREITO

Instituição: UNIP

Data: 18-02-2013

Teor: "Ante o exposto e o teor da manifestação de fls. 10/12 deste autos, que acolho e adoto como razões de decidir, entendo que não há pertinência temática significativa entre as atividades funcionais exercidas pela interessada e o curso escolhido e, com fundamento no artigo 6º, inciso I, do Ato da Direção da EDEPE 12, de 23-03-2009, INDEFIRO o pedido."

Autos 0097/2012

Interessado: PATRÍCIA NASCIMENTO GROLLA

Curso: DIREITO

Instituição: UNIP

Data: 18-02-2013

Teor: "Ante o exposto e o teor da manifestação de fls. 13/15 deste autos, que acolho e adoto como razões de decidir, entendo que não há pertinência temática significativa entre as atividades funcionais exercidas pela interessada e o curso escolhido e, com fundamento no artigo 6º, inciso I, do Ato da Direção da EDEPE 12, de 23-03-2009, INDEFIRO o pedido."

Extratos de Contratos

PROCESSO 029/2013

Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Carla Mauch

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório

Valor: R\$ 555,00

Empenho 2013NE00043

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

PROCESSO 037/2013

Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Regina Facchini

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório

Valor: R\$ 765,00

Empenho 2013NE00049

Programa de Trabalho: 03128420057970000  
Natureza de Despesa: 33903611  
PROCESSO 049/2013  
Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)  
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado  
Contratado: Giselle Groeninga  
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso  
de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório  
Valor: R\$ 1.020,00  
Empenho 2013NE00045

Programa de Trabalho: 03128420057970000  
Natureza de Despesa: 33903611  
PROCESSO 052/2013  
Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)  
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado  
Contratado: Sílvio Luiz de Almeida  
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para  
Defensores em Estágio Probatório  
Valor: R\$ 510,00  
Empenho 2013NE00047

Programa de Trabalho: 03128420057970000  
Natureza de Despesa: 33903611  
PROCESSO 023/2013  
Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)  
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado  
Contratado: Anderson Lopes Miranda  
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para  
Defensores em Estágio Probatório  
Valor: R\$ 370,00  
Empenho 2013NE00051

Programa de Trabalho: 03128420057970000  
Natureza de Despesa: 33903611  
PROCESSO 028/2013  
Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)  
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado  
Contratado: Heloisa de Almeida  
Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para  
Defensores em Estágio Probatório  
Valor: R\$ 1680,00  
Empenho 2013NE00055

Programa de Trabalho: 03128420057970000  
Natureza de Despesa: 33903611

PROCESSO 034/2013

Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratado: Henrique Carneiro

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório

Valor: R\$ 765,00

Empenho 2013NE00057

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

PROCESSO 036/2013

Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratado: Sílvia Pimentel

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório

Valor: R\$ 1530,00

Empenho 2013NE00053

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

PROCESSO 022/2013

Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratado: Alvino Augusto de Sá

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no Curso de Preparação à Carreira para Defensores em Estágio Probatório

Valor: R\$ 600,00

Empenho 2013NE00059

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Coordenadora Geral de Administração, de 25-02-2013,

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos Defensores Públicos abaixo um quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

FERNANDO CATACHE BORIAN, RG. 32688891 - 3, Defensor Público do Estado Nível I, a partir de 03-02-2013, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço.

MARIA TERESA BASTIA VICHI, RG. 32558295 - 6, Defensor Público do Estado Nível I, a partir de 03-02-2013, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço.

RODOLFO MARQUES DA SILVA, RG. 32700337 - 6, Defensor Público do Estado Nível I, a partir de 03-02-2013, 1 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço.

Portarias da Coordenadora Geral de Administração, de 25-02-2013

Na publicação de 21-02-2013,

Onde se lê:

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos Defensores Públicos abaixo um qüinqüênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
ALESSANDRA D ANDREA FASANELLA, RG. 44344455-9, Assistente Técnico de Defensoria Pública I, a partir de 31-01-2013, 1 (um) qüinqüênio de Adicional por Tempo de Serviço.  
ALYNE BELO SCHUMAHER LEAL, RG. 36233436-5, Assistente de Defensoria Pública, a partir de 05-02-2013, 1 (um) qüinqüênio de Adicional por Tempo de Serviço.

Leia-se:

Concedendo, com fundamento no artigo 12, inciso I, da L.C. 1050/2008, aos Servidores Públicos abaixo um qüinqüênio adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:  
ALESSANDRA D ANDREA FASANELLA, RG. 44344455-9, Assistente Técnico de Defensoria Pública I, a partir de 31-01-2013, 1 (um) qüinqüênio de Adicional por Tempo de Serviço.  
ALYNE BELO SCHUMAHER LEAL, RG. 36233436-5, Assistente de Defensoria Pública, a partir de 05-02-2013, 1 (um) qüinqüênio de Adicional por Tempo de Serviço.

Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 25-02-2013

Deferindo:

o pedido de ANDRE CONTI NOGUEIRA, RG 30677566 - 9, de averbação do tempo de contribuição previdenciária na atividade privada, nos períodos de 05-08-1999 a 22-10-1999, 30-10-1999 a 08-02-2001 e de 03-09-2001 a 09-03-2012, que deverá ser computado da seguinte forma, 4.384 dias, apenas para efeito de aposentadoria nos termos do processo DRH 1386/2012.o pedido de CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS, RG: 44940029 - 3 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 15-05-2006 a 31-05-2007, totalizando 382 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 724/2011.

o pedido de PRISCILA SIMARA NOVAES, RG: 30249148 - X de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 15-07-2002 a 28-02-2003, totalizando 229 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1766/2012.

o pedido de TATIANA MENDES SIMOES SOARES, RG: 43089551 - 3 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 31-05-2005 a 28-08-2006, totalizando 455 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1669/2011.

Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 21-02-2013

Deferindo:

o pedido de FABIO RICARDO GOTUZO, RG:27849798 - 6 de averbação do tempo de serviço público estadual prestado junto a Secretaria de Educação de São Paulo, pelo período de 09-08-2004 a 26-04-2011, totalizando 2.452 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos quais 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) dias para todos os fins de direito, nos termos do processo DRH 1896/2011.

o pedido de JOSE LUIZ DE ALMEIDA SIMAO, RG: 29313024 - 3 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 05-07-2004

a 11-07-2005, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 3189/2011.

Indeferindo o pedido de FABIO RICARDO GOTUZO, RG:27849798 - 6 de pagamento retroativo de adicional de tempo de serviço, nos termos do processo DRH 1896/2011.

Despacho da Coordenadora Geral de Administração, de 18-02-2013

Deferindo:

o pedido de ADRIANA MAYER DOS SANTOS, RG: 19140686 - 7 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 12-06-2000 a 25-12-2000, totalizando 197 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1212/2007.

o pedido de JONAS ZOLI SEGURA, RG: 341330334 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 02-06-2005 a 22-08-2007, totalizando 812 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1661/2011.

o pedido de JOSE EDUARDO MENDES, RG: 19184668 - 5 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 01-06-2005 a 15-12-2005, totalizando 198 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1680/2012.

o pedido de JULIANA ARAUJO LEMOS DA SILVA MACHADO, RG: 11262500 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 28-06-2001 a 03-03-2002, totalizando 249 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 3423/2012.

o pedido de JULIANA PAVANELLI, RG: 32217745 - 5 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 15-07-2002 a 04-12-2004, totalizando 874 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 1700/2012.

o pedido de KARINA SANTOS SALVADOR MARZAGAO, RG: 24985566 - 5 de averbação do tempo de serviço público federal prestado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pelo período de 19-05-2004 a 10-11-2004, totalizando 176 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do processo DRH 1836/2009.

o pedido de LUIZ EDUARDO DE TOLEDO COELHO, RG: 26807380 - 6 de averbação do tempo de estágio prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 09-06-2000 a 31-07-2002, totalizando 783 dias para todos os fins de direito, exceto para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH 4371/2011.

Despachos da Coordenadora-Auxiliar, de 25-02-2013

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei

988/06, aos Defensores Públicos abaixo, 90 dias de licença prêmio, relativos aos períodos a seguir mencionados: FERNANDO CATACHE BORIAN, RG. 32688891 - 3, Defensor Público do Estado Nível I, período aquisitivo de 18-09-2009 a 03-02-2013.

MARIA TERESA BASTIA VICHI, RG. 32558295 - 6, Defensor Público do Estado Nível I, período aquisitivo de 27-11-2009 a 03-02-2013.

RODOLFO MARQUES DA SILVA, RG. 32700337 - 6, Defensor Público do Estado Nível I, período

aquisitivo de 01-09-2008 a 03-02-2013.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do

Departamento de Recursos Humanos, de 29-01-2013

Autorizando o (a) servidor(a) abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com nova redação dada pela LC. 1048/08, como segue:

NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, RG. 22209677 - 9, Assistente Técnico de Defensoria Pública I, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 18-12-2012 a 01-01-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 20-07-2005 a 20-07-2010.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 25-02-2013

Deferindo, o pedido de licença maternidade à GIOVANA DEVITO DOS SANTOS, RG. 30816450-7, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir de 30-01-2013.

Ato do Diretor Técnico, de 22-02-2013

Convoca o candidato aprovado no V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público, abaixo relacionado para comparecer no dia 28-02-2013 às 7h, ao Departamento de Perícias Médicas do Estado situado na Av. Pref. Passos s/n esq. com Rua Leopoldo Miguez – Várzea do Glicério – São Paulo-SP, para o exame de sanidade e capacidade física, nos termos do artigo 97, inciso II da LC 988/2006, munidos do RG, 2 Fotos 3x4, óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos), exame Ginecológico - datados de, no máximo 12 meses da data desse exame Papanicolau e Colposcopia (para todas as mulheres); Mamografia (para mulheres acima de 35 anos), exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, TGO-TGP-Gama GT, uréia e creatinina, ácido úrico e urina tipo I, ECG (eletrocardiograma), Raio X de tórax, e para comparecer no dia 28-02-2013 às 11h30 para entrega de documentos discriminados abaixo e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Boa Vista, 200, 6o. Andar - CEP 01014-001 - Centro - São Paulo – SP):

- FERNANDA COSTA TEIXEIRA, RG 440741075

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

Cópia simples acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

1. Cédula de identidade;
2. Certidão de nascimento ou casamento (se houver);
3. Título de eleitor bem como comprovante de última votação;
4. CPF;
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;
6. Certificado de reservista (no caso de homens);
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
8. 2 fotos 3X4;
9. Atestado de Antecedentes Criminais;
10. Comprovante de inscrição junto à OAB;
11. Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo.
12. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

13. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
14. Declaração de não acumulação de cargo público;
15. Declaração para servidor público;
16. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU;

Ato do Diretor Técnico, de 22-02-2013

Convocamos o candidato aprovado no II Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionados para comparecerem no dia 28-02-2013 às 7:00h, ao Departamento de Perícias Médicas do Estado situado na Av. Pref. Passos s/n esq. com Rua Leopoldo Miguez – Várzea do Glicério – São Paulo-SP, para o exame de sanidade e capacidade física, munidos do RG, 2 Fotos 3x4, óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos), exames Ginecológicos - datados de no máximo 12 meses da data desse exame (Papanicolau e Colposcopia (para todas as mulheres); Mamografia (para mulheres acima de 35 anos), exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, TGO-TGP-Gama GT, uréia e creatinina, ácido úrico e urina tipo I, ECG (eletrocardiograma), Raio X de tórax, e para comparecerem no dia 28-02-2013 às 10h para entrega de documentos discriminados abaixo e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Boa Vista, 200, 6o. Andar - CEP 01014-001 - Centro - São Paulo - SP).

- DANIELLE VALERIA MACARIO, RG 268375914

Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas, para fins de posse:

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (comprovante de conclusão do ENSINO MÉDIO);
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;
- Três fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada

- por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (Se servidor público, este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual o da Posse, para fins de contagem de tempo de serviço público)
  - Declaração de antecedentes criminais (Federal - <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual - [www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) relativa aos últimos cinco anos;
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade.
  - Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;
  - Currículo Vitae atualizado

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: Nº 2700/2008

Contrato: Nº 002/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Amin André Areda Baghoss e outros

Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº 401/2012.

Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato de locação nº 002/2009 por mais 24 meses, com início em 02 de fevereiro de 2013.

Valor: R\$ 449.011,44

Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Comunicado

Convite para Registro de Preços

Processo 1219/2011

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, para contratação de empresa especializada em manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, objetivando suprir as necessidades da DPESP, junto aos prédios Administrativos, Regionais e Unidades. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 01-03-2013. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacoes@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacoes@defensoria.sp.def.br) Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo, ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 290.

Comunicado

Processo: 5161/2012

Interessado: Departamento de Infraestrutura e Materiais

Assunto: Aquisição de pen drive

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 19, Lei Complementar 988, de 09-01-2009, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, acolho o Parecer ATDP 012/2013, AUTORIZO a aquisição e DISPENSO A LICITAÇÃO para fornecimento de 70 (setenta)

memórias e externas do tipo “pen drive”, de acordo com o disposto no Memorial Descritivo de fls. 07/09 e Proposta Comercial de fls. 17, no valor total de R\$ 1.904,00.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo 3059/2012

ARP 06/2013

Contratante:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a aquisição de sabonete tablete.

Contratada: ALEX LUIS ESCAME SEGURA-ME.

Valor: R\$ 719,68

Vigência: A ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo 3059/2012

ARP 07/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a aquisição de toalha de papel simples interfolhada.

Contratada: S.S. CHHITINI CARDOSO LIMPEZA-ME.

Valor: R\$ 113.875,00

Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo 3059/2012

ARP 08/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a aquisição de papel higiênico folha dupla.

Contratada: W.G. DA CRUZ ME.

Valor: R\$ 71.170,00

Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo 3059/2012

ARP 09/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a aquisição de papel higiênico 10cm x 600m e papel toalha em bobina.

Contratada: GBWA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-EPP.

Valor: R\$ 27.760,00

Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo 3059/2012

ARP 10/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada, para a aquisição de sabonete líquido refil.

Contratada: AMÉRICA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.

Valor: R\$ 16.860,00

Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses contados da data de sua publicação.